



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N.º 001/2020 AO PROJETO N.º 001/2020.


MATERIA EM EXAME: Projeto de Lei n.º 001/2020, que dispõe sobre: “concede Reestruturação Salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, em decorrência do reajuste do salário mínimo de 2020.

CONCLUSÃO: Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 001/2020, que dispõe sobre: Concede Reestruturação Salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, em decorrência do reajuste do salário mínimo de 2020. Depois de analisarmos detalhadamente a matéria ora em exame, temos que ela está corretamente redigida, no que concerne aos seus aspectos legais, constitucionais e regimentais. Não encontramos nada de ilegal que pudesse ensejar sua rejeição, razão pela qual, o encaminhamos para deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Sala das Comissões,
29 de janeiro de 2020.


Carina dos Santos Rodrigues Cruz

= Presidente =


Alan Gonçalves Maia
= Vice-Presidente =



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.


PARECER N.º 001/2020 AO PROJETO DE LEI N.º 001/2020.

MATERIA EM EXAME: Projeto de Lei n.º 001/2020, que dispõe sobre: “concede Reestruturação Salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, em decorrência do reajuste do salário mínimo de 2020.

CONCLUSÃO: Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 001/2020, que dispõe sobre: Projeto de Lei n.º 001/2020, que dispõe sobre: “concede Reestruturação Salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, em decorrência do reajuste do salário mínimo de 2020. Depois de analisarmos detalhadamente a matéria em exame, nada encontramos de ilegal, para que fôssemos contra a sua aprovação, dentro dos aspectos a que nos compete apreciar, isto é, financeiros, orçamentários e contábeis.

DECISÃO: Por esta razão opinamos favoravelmente quanto ao Projeto de Lei n.º 001/2020, encaminhando-o ao Plenário, o qual possui a soberania para a decisão final

Sala das Comissões,
29 de janeiro de 2020.


Carina dos Santos Rodrigues Cruz
= Vice-Presidente =


Alan Gonçalves Maia
= Secretário =



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N.º 002/2020 AO PROJETO N.º 002/2020.

MATERIA EM EXAME: Projeto de Lei n.º 002/2020, que dispõe sobre: Abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias.

CONCLUSÃO: Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 002/2020, que dispõe sobre: Abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias. Depois de analisarmos detalhadamente a matéria ora em exame, temos que ela está corretamente redigida, no que concerne a seus aspectos legais, constitucionais e regimentais. Não encontramos nada de ilegal que pudesse ensejar sua rejeição, razão pela qual, o encaminhamos para deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Sala das Comissões,
29 de janeiro de 2020.


Carina dos Santos Rodrigues Cruz

= Presidente =


Alan Gonçalves Maia

= Vice-Presidente =



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.


PARECER N.º 002/2020 AO PROJETO DE LEI N.º 002/2020.

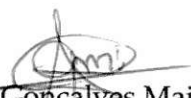
MATERIA EM EXAME: Projeto de Lei n.º 002/2020, que dispõe sobre: Abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias.

CONCLUSÃO: Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 002/2020, que dispõe sobre: Abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias. Depois de analisarmos detalhadamente a matéria em exame, nada encontramos de ilegal, para que fôssemos contra a sua aprovação, dentro dos aspectos a que nos compete apreciar, isto é, financeiros, orçamentários e contábeis.

DECISÃO: Por esta razão opinamos favoravelmente quanto ao Projeto de Lei n.º 002/2020, encaminhando-o ao Plenário, o qual possui a soberania para a decisão final

Sala das Comissões,
29 de janeiro de 2020.


Carina dos Santos Rodrigues Cruz
= Vice-Presidente =


Alan Gonçalves Maia
= Secretário =



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

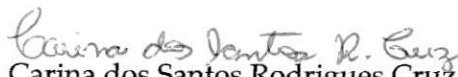
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N.º 003/2020 AO PROJETO N.º 003/2020.

MATERIA EM EXAME: Projeto de Lei n.º 003/2020, que dispõe sobre: Abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias.

CONCLUSÃO: Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 003/2020, que dispõe sobre: “abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias. Depois de analisarmos detalhadamente a matéria ora em exame, temos que ela está corretamente redigida, no que concerne a seus aspectos legais, constitucionais e regimentais. Não encontramos nada de ilegal que pudesse ensejar sua rejeição, razão pela qual, o encaminhamos para deliberação do Egrégio Plenário, ao qual cabe a decisão final.

Sala das Comissões,
29 de janeiro de 2020.


Carina dos Santos Rodrigues Cruz
= Presidente =


Alan Gonçalves Maia
= Vice-Presidente =



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER N.º 003/2020 AO PROJETO DE LEI N.º 003/2020.

MATERIA EM EXAME: Projeto de Lei n.º 003/2020, que dispõe sobre: Abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias.


CONCLUSÃO: Em análise ao presente Projeto de Lei n.º 003/2020, que dispõe sobre: Abre na contabilidade, credito adicional especial, especifica e dá outras providencias. Depois de analisarmos detalhadamente a matéria em exame, nada encontramos de ilegal, para que fôssemos contra a sua aprovação, dentro dos aspectos a que nos compete apreciar, isto é, financeiros, orçamentários e contábeis.

DECISÃO: Por esta razão opinamos favoravelmente quanto ao Projeto de Lei n.º 003/2020, encaminhando-o ao Plenário, o qual possui a soberania para a decisão final

Sala das Comissões,
29 de janeiro de 2020.


Carina dos Santos Rodrigues Cruz

= Vice-Presidente =


Alan Gonçalves Maia

= Secretário =



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2020, CONFORME ARTIGO 93 DO RI.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às treze horas e dez minutos, na Sala de Comissões no prédio da Câmara Municipal de Pracinha, sito à Avenida Santos Dumont, n.º 198, Centro, nesta Cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, presentes os Vereadores Alan Gonçalves Maia e Carina dos Santos Rodrigues Cruz. Ausente a Vereadora Jandira de Almeida Rissato. A reunião foi realizada conjuntamente, para deliberarem sobre os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 001/2020, que dispõe sobre: “concede Reestruturação Salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, em decorrência do reajuste do salário mínimo de 2020; Projeto de Lei n.º 002/2020, que dispõe sobre: “abre na contabilidade, crédito adicional especial, específica e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 003/2020, que dispõe sobre: “abre na contabilidade, crédito adicional especial, específica e dá outras providências. Aberta a reunião, nos termos do artigo 89, inciso I, do Regimento Interno, a Presidente permaneceu como Relatora. As Comissões conjuntamente decidiram por ofertar **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos. Nada mais havendo a tratar eu, Carina dos Santos Rodrigues Cruz, declaro encerrados os presentes trabalhos da presente reunião, as quinze horas e cinquenta e três minutos. Lavrando a presente Ata que vai assinada por mim e demais membros Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020.

Carina dos Santos Rodrigues Cruz

Presidente da CCJR

Vice-Presidente da COFC

Alan Gonçalves Maia

Vice-Presidente da CCJR

Secretário da COFC